

EDITAL DE ABERTURA DO CADASTRO EMERGENCIAL DOCENTE N° 02-2022

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Catanduva torna público o Edital de abertura de Cadastramento Emergencial de Candidatos 2022, nos termos da legislação vigente, para a contratação docente por tempo determinado, para atuação presencial, para portadores de habilitação ou que apresentem qualificação para a docência, nos termos da Indicação CEE 157/2016 e resolução SE 72/2020, de 13-10-2020.

O Cadastro Emergencial destina-se ao atendimento junto às Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, jurisdicionada a Diretoria de Ensino – Região de Catanduva, para as disciplinas: **Matemática, Física, Química, Biologia, Ciências, História, Geografia, Filosofia, Sociologia, Arte, Educação Física, Língua Portuguesa, Inglês, Interlocutor de Libras e Sala de Recurso (Educação Especial – Deficiência Intelectual e Deficiência Visual).**

I – Disposições Preliminares:

O processo de classificação regido por este edital será executado nos termos abaixo e terá validade para o ano letivo de 2022. A atribuição de aulas ocorrerá ao docente e candidato cadastrado e classificado nos termos deste edital.

II – Do Local e Período de Cadastramento:

Local: Diretoria de Ensino – Região de Catanduva (Supervisão de Ensino)

Rua Recife, 1113, Centro, Catanduva/SP

Data: de **23-05-2022** a **27-05-2022**;

Horário: **09h às 11h30** e das **14h às 16h30**.

III - Dos requisitos (Resolução SE 72/2020 e Indicação CEE 157/2016):

Requisitos de Habilitação/Qualificação Docente:

Para exercer a função docente o candidato deverá preencher um dos requisitos de habilitação /qualificação abaixo listados:

1 - Licenciatura Plena/Curta;

2 - Bacharel e Tecnólogo;

3 - Alunos matriculados no último ano do nível universitário de cursos de: Licenciatura, ou Bacharel e Tecnólogo.

3.1- Os alunos, a que se refere o subitem “3”, deverão comprovar, no momento da inscrição e de cada atribuição durante o ano, matrícula para o respectivo curso, bem como a efetiva frequência, no semestre correspondente, mediante documentos (atestado/declaração atualizados no máximo 60 dias) expedidos pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso.

IV – Dos documentos necessários:

- 1 – original e cópia do RG (não pode ser substituído pela CNH devido a necessidade de cadastrar dados como: naturalidade, data de emissão e dígito);
- 2 – original e cópia do CPF;
- 3 – original e cópia Título de eleitor;
- 4 – original e cópia do Comprovante de Residência;
- 5 – original e cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Superior (com data de colação de grau), acompanhado do respectivo Histórico Escolar atualizado;
- 5.1 – Em caso de estudantes, original e cópia da declaração da faculdade que é regularmente matriculado e frequente, especificando a duração do curso e o período/semestre que o aluno está cursando e histórico escolar parcial com data atualizada prazo máximo de 60 dias da data da inscrição;
- 6 – PIS/PASEP (se possuir);
- 7 – **Anexo I data base 30-06-2021** no respectivo campo de atuação (Classe/Aula/Educação Especial) – Fornecido pela última Unidade Escolar que atuou com data de expedição do documento atualizada (expedido em maio de 2022) e assinado pelo Diretor da Unidade Escolar ou responsável pelo Recursos Humanos da Entidade;

OBS: Não será considerada contagem de tempo concomitante.

V – Da Classificação

1. **Para participar do processo de atribuição de classes e aulas**, os docentes serão classificados em nível de Diretoria de Ensino, observando-se o campo de atuação, a situação funcional e a habilitação, e **considerando o que dispõe a Resolução SE 72/2020**;
2. Os candidatos serão classificados em lista única, a ser divulgada em **30-05-2022**, no site da Diretoria de Ensino de Catanduva, **a partir das 12h**.
3. Em caso de empate de pontuação na classificação dos inscritos, será observada a seguinte ordem de preferência:
 - maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;
 - maior número de dependentes (encargos de família);
 - maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 anos.

VI – Da divulgação dos resultados

Classificação: a partir das 12h do dia 30-05-2022;

VII – Disposições Gerais

1. Poderão se cadastrar na Diretoria de Catanduva, docentes e candidatos à contratação:
 - 1.1. **que não possuem** Inscrição para o ano letivo de 2022;

- 1.2. **que não realizaram** a Inscrição do Banco de Talentos;
- 1.3. que realizaram Inscrição para o Banco de Talentos, mas tiveram esta inscrição reprovada;
- 1.4. que constam com vínculo ativo Efetivo ou Categoria F no Estado de SP, ou que possuam cargo/função em outro esfera da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal e desde que atendam ao previsto no artigo 37, inciso XVI da CF/88 e que pretendam atuar em Regime de Acumulação com contrato.
2. O não atendimento às exigências deste edital ocasionará o indeferimento da inscrição.
 - 2.1. A entrega de documento falso ou falsificado, ainda que verificada posteriormente, acarretará a nulidade de todos os atos praticados, sem prejuízo das medidas administrativas e criminais.
3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma constante no presente Edital, publicado no site da Diretoria de Ensino de Catanduva, <https://decatanduva.educacao.sp.gov.br/>;
4. Por ocasião da contratação o candidato deverá cumprir as exigências previstas no artigo 4º da Lei Complementar 1.093 de 16-07-2009 e no artigo 34 da Resolução SE 72 de 13-10-2020 e o atendimento ao disposto no Decreto nº 66.421/2022.
5. Casos omissos a esse Edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas.

Catanduva, 20 de maio de 2022.

Luciana Bianchin Lopes Pereira
Dirigente de Ensino – Região de Catanduva